

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
EDITAL N° 04/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus da Faculdade de Medicina do ABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. Das Especificações do Processo Seletivo de Provas e Títulos

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pela FMABC, objetiva o provimento de 11 (onze) vagas na classe de Professor Auxiliar, nas áreas de conhecimento constante abaixo:

Áreas	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Bioestatística	Possuir graduação na área de saúde. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	16 horas semanais
Comunicação em Saúde	Possuir diploma de graduação em Comunicação Social / Jornalismo. Ter experiência profissional em comunicação na área da saúde. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Clínica Pediátrica	Possuir Residência Médica em Pediatria. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de Urgência/Emergência Pediátrica no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Endocrinologia	Possuir Residência Médica em Endocrinologia. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DO ABC



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC



FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Genética	Possuir titulação mínima de mestrado. Possuir especialização e/ou habilitação em Genética Humana e Médica. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Infectologia	Possui Residência Médica em Infectologia. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Otorrinolaringologia	Possuir Residência Médica em Otorrinolaringologia. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Fisioterapia com ênfase em Pronto Socorro e Enfermaria	Ser Fisioterapeuta. Possuir título de Especialista em Fisioterapia Intensiva reconhecido pelo COFITO. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	20 horas semanais
Psiquiatria	Possuir Residência Médica em Psiquiatria. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	12 horas semanais
Saúde Ocupacional	Possui Residência Médica em Saúde Ocupacional. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos. Possuir Especialização em Medicina do Trabalho e Título de Especialista pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho / Associação Médica Brasileira (ANAMT/AMB). Possuir titulação mínima de mestrado.	01	12 horas semanais

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DO ABC



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC



FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.		
Toxicologia Geral	Possuir diploma de graduação em Farmácia, Química ou Medicina Veterinária. Possuir titulação mínima de mestrado com ênfase em toxicologia geral. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo três anos.	01	08 horas semanais

1.2 Remuneração (Valor da Hora Aula Vigente na FMABC).

1.3 O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor da FMABC/FUABC.

2. Dos requisitos básicos para a investidura nos cargos

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

2.3 Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3. Da Inscrição

3.1 Período: de 02 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas de feriado, podendo ser prorrogado a critério da Direção da Faculdade.

3.2 Horário: das 9h às 13h e das 14h às 16h (horário de Brasília).

3.3 Local: Faculdade de Medicina do ABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, **Diretoria Geral**, 1º andar, Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante a entrega das documentações.

3.3. Pagamento através de cartão de débito, cartão de crédito (bandeiras VISA ou MasterCard) ou dinheiro.

3.5 O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) 1 (uma) Cópia dos Títulos elencados no item 1.1 deste Edital

b) 1 (uma) cópia do RG;

c) 1 (uma) cópia do CPF;

d) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

f) 1 (uma) Cópia do Diploma de Graduação;

g) 4 (quatro) Cópias encadernadas do Currículo Lattes;

h) 1 (uma) via da documentação comprobatória do Currículo Lattes em pastas com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato e sua assinatura ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;

i) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;



j) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6 Somente serão aceitos diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós Graduação por curso recomendado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração da FMABC.

3.8 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará as provas.

3.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática;

4.2 As provas têm caráter eliminatório e a ordem de realizações destas, ficará a cargo da Banca Examinadora.

4.3 Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividade didática universitária;

II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo;

III – Atividades que promovam a responsabilidade social preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social;

IV – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades;

V – Produção Científica (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais);

VI – Atividade de formação e orientação de discípulos;

VII – Captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento ou outros;

VIII – Atividades Complementares (atividades de extensão universitária, Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnicos administrativos e cargos diretivos);

Parágrafo único: O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

4.3.1 A critério da Banca Examinadora poderá haver arguição do Currículo Lattes.

4.3.2 A Prova de Títulos terá peso 05 (cinco).

4.4 Prova didática

A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema a ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

4.4.1 A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

I – Planejamento;

II – Conhecimento;

III – Capacidade de síntese e comunicação;

IV – Adequação ao nível de graduação;

V – Utilização dos recursos didáticos.

4.4.2 A Prova Didática terá peso 05 (cinco).



4.5 A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas da Prova de Títulos e da Prova Didática, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e divididas por 10 (dez).

4.6 A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função.

4.7 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado a Congregação para referendo.

5. Dos Recursos

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do Concurso, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicidade da decisão recorrida.

5.2 Somente poderá ser interposta revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Diretor Geral da FMABC, contendo a fundamentação que deverá ser protocolada na Diretoria, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo da FMABC.

5.3 Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados por meio eletrônico (e-mail).

5.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. Critério de Reprovação

6.1 O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 02 (dois) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

7. Critérios de Desempate

7.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato que exercer o magistério na Faculdade de Medicina do ABC. Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos. Permanecendo empate, ao candidato com maior tempo no magistério superior e, a seguir, ao candidato com mais idade.

8. Prova e Indicação

8.1 A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 15 dias após a data de encerramento das inscrições.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática.

8.3 A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico www.fmabc.br e deverá ser acompanhada pelo candidato;

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;

8.5 O candidato que não comparecer a qualquer prova será automaticamente excluído do processo seletivo;

8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

8.7 A FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;

8.8 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos concursos referidos no presente Edital.

8.9 Quando houver mais de um candidato inscrito no Processo Seletivo, estes serão chamados à realização das atividades pela ordem de inscrição.

9. Composição da Banca Examinadora

9.1 Para cada área, será constituída banca examinadora, composta por três membros efetivos e um suplente, indicados pela Comissão Formadora da banca. A banca será composta por no mínimo dois membros internos à FMABC. Na ausência de qualquer membro da banca, o suplente designado assumirá a titularidade.

10. Realização do Processo Seletivo

10.1 O Processo Seletivo será realizado em até 06 meses, a contar da data da publicação do edital.

11. Dos Resultados

11.1 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico www.fmabc.br, após referendo da Egrégia Congregação Universitária da FMABC.

12. Da Posse

12.1 O candidato tomará posse em até 01 ano após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração da FMABC.

13. Validade do Concurso

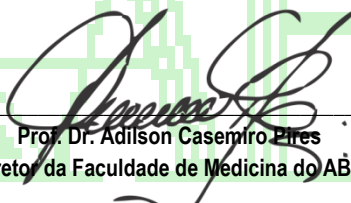
13.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no endereço eletrônico da FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração da FMABC.

14. Disposições Finais

14.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pela Egrégia Congregação Universitária da FMABC.

14.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 29 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires
Diretor da Faculdade de Medicina do ABC